



Prefeitura Municipal do Chui
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

DECRETO N.º 089/2021 de 18 de outubro de 2021.

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 8.965,18**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.993, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.965,18 (Oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

03 – DESPESAS NÃO COMPUTADAS.

Atividade 2.077 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fund.

682 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 722,46

Atividade 2.078 – Manutenção da Merenda Escolar – Educ. Infantil.

711 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.445,95
713 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.796,77

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior:

- A) Excesso de arrecadação no recurso 1141 – AEE. Atendimento Estudantes Especiais R\$ 538,00
- B) Superávit financeiro do exercício anterior no recurso 1141 – AEE Atendimento Estudantes Especiais. R\$ 184,46
- C) Excesso de arrecadação no recurso 1067 – Merenda Creche – PNAC R\$ 3.926,00
- D) Superávit financeiro do exercício anterior no recurso 1067 – Merenda Creche – PNAC R\$ 1.519,95
- E) Superávit financeiro do exercício anterior no recurso 1103 – PNAP Pré Escola R\$ 2.796,77

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se

GIAMI RAMOS LOPES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA